

NOTA INFORMATIVA LS/N.º 1/2021

LICENÇA SABÁTICA - ANO ESCOLAR 2021/2022

Para a concessão de licenças sabáticas previstas no n.º 1 do artigo 108.º do ECD, destinadas ao ano escolar 2021/2022, nos termos do despacho de Sua Excelência a Senhora Secretária de Estado da Educação, de 20 de maio de 2021, foi determinado que se mantém a decisão tomada no ano passado, de não ser fixado contingente.

Lisboa, 25 de maio de 2021

A Diretora-Geral da Administração Escolar

Susana Castanheira Lopes